PORTARIA Nº 162, DE 03 DE JUNHO DE 2022

"DETERMINA DESCONTO NA FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDOR QUE MENCIONA, POR DANO CAUSADO AO ERÁRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOARES TREVISOL, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere os incisos. VII e XXXIV, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 45, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004 e Portaria nº 078, de 01 de março de 2005;

Considerando as multas aplicadas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, no veículo com código no RENAVAM 1101110098;

Considerando que os atos de notificação, identificam infrações praticadas pelo motorista;

Considerando que o veículo placa QHU 9748, no dia das infrações praticadas era dirigido pelo *Sr. NEIVO GONÇALVES PADILHA;*

Considerando que as infrações praticadas devem ser atribuídas ao motorista com o ônus inerente;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que as multas aplicadas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT (auto de infração S026458079 e S026458529), sejam pagas pela Tesouraria do Município.

Art. 2º. Que seja descontado em folha de pagamento do *SR. NEIVO GONÇALVES PADILHA,* em parcela única no mês de JUNHO/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 03 DE JUNHO DE 2022.

JOARES TREVISOL
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: *Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia* 07 /06 /2022, *Edição nº.* 3879 *conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.*

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda